



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG – HOSPITAL MARGARIDA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ sob 18.4001.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº M-179.239 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027 e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, **Sr.ª SIMONE BARROS BORBA**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.821.500/SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 919.909.536-00, com endereço na Rua Sebastião Dias Lacerda, nº 174, bairro José de Alencar, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-282, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG – HOSPITAL MARGARIDA**, com sede à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/ nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identificação nº 3.219.144 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.273.946-04, com endereço à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/ nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, doravante denominada **CONVENENTE**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos artigos 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente **termo aditivo**, com as cláusulas abaixo:



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do convênio original prorrogando o prazo de vigência para o período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado do presente termo aditivo para o período de vigência é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) sendo divididos em 6 (seis) parcelas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Neste ato, as partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas e nomeadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

SIMONE BARROS BORBA

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ

Provedor da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade – MG

Hospital Margarida